



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **16** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.574 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026	3
LEI Nº 1.575 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026	4
LEI Nº 1.576 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026	7
LEI Nº 1.577 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026	8
LEI Nº 1.578 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026	13
LEI Nº 1.579 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026	14

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026	15
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026	15
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSANº 018/2026	16
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSANº 019/2026	16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307



ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.574 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.574/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas. **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.16.02	SERM – SERV. DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS		
26.782.0031.2051	Manutenção do SERM		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	477.500,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	100.147		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pela União, por intermédio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, no âmbito da Proposta nº 66925/2025, para aquisição de uma Pá Carregadeira para o Município de Macedônia.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 1.554, de 16 de setembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.535, de 24 de abril de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 04 de fevereiro de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.575 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.575/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), no valor de R\$ 193.000,23 (cento e noventa e três mil reais e vinte e três centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0029.2048	Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	815,94
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	302.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0029.2046	Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	9.415,73
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	303.003		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0029.2073	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	73.280,80
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	303.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		R\$	86.615,55
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União			
Código de Aplicação:	301.006			
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA			
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		R\$	1.602,73
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União			
Código de Aplicação:	301.010			
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA			
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		R\$	55,38
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União			
Código de Aplicação:	312.002			
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA			
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		R\$	20.520,60
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União			
Código de Aplicação:	305.003			
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA			
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		R\$	584,74



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	800.009		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	108,76
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	800.010		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, para ações de atenção básica e especial de saúde no Município de Macedônia.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 1.554, de 16 de setembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.535, de 24 de abril de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 04 de fevereiro de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.576 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.576/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), no valor de R\$ 182.115,93 (cento e oitenta e dois mil cento e quinze reais e noventa e três centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.12	SEC. MUNIC. DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL		
02.12.02	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS		
08.244.0014.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	500.024		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.12	SEC. MUNIC. DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL		
02.12.02	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS		
08.244.0014.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	73.981,69
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	500.024		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.12	SEC. MUNIC. DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL		
02.12.02	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS		
08.244.0014.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	8.134,24
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	500.025		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para ações de atenção básica de assistência e desenvolvimento social.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 1.554, de 16 de setembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.535, de 24 de abril de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 04 de fevereiro de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.577 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.577/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), no valor de R\$ 146.913,09 (cento e quarenta e seis mil novecentos e treze reais e nove centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA			
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$		333,62
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado			
Código de Aplicação:	300.028			
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA			
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$		3.432,67



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.030		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.813,99
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.032		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	498,53
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.037		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	750,93
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	312.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	305,11
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.011		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	196,32
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	301.013		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	18.481,12
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	301.018		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	56,92
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	301.021		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	7.640,78
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	301.024		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	68,00
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	303.004		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	341,49
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	303.005		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	925,62
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	801.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.585,61
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	301.027		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	47.064,23
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

Código de Aplicação:	801.003		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	21.375,07
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	801.005		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.043,08
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	901.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	36.000,00
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	301.035		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde, para ações de atenção básica e especial de saúde no Município de Macedônia.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 1.554, de 16 de setembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.535, de 24 de abril de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 04 de fevereiro de 2026

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.macedonia.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.578 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.578/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), no valor de R\$ 62.835,05 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.12	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0012.2018	Manutenção da Terceira Idade		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	62.835,05
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	500.006		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, para ações de atenção básica.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 1.554, de 16 de setembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.535, de 24 de abril de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 04 de fevereiro de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.579 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.579/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), no valor de R\$ 21.359,35 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.13.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0019.2027	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	21.359,35
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	265.000		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo FUNDEB.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 1.554, de 16 de setembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.535, de 24 de abril de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 04 de fevereiro de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 04 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2026.
PROCESSO Nº: 001/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, SENDO ÁREA 1 – RUA 5, LOTEAMENTO BOA VISTA, ÁREA 2 – RUA JOÃO DO CARMO FREITAS, JARDIM DOS TRABALHADORES E ÁREA 3 – RUA 27 DE OUTUBRO, JOÃO APARECIDO MARQUES, NO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº: 001/2026. NA FORMA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº: 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, SENDO ÁREA 1 – RUA 5, LOTEAMENTO BOA VISTA, ÁREA 2 – RUA JOÃO DO CARMO FREITAS, JARDIM DOS TRABALHADORES E ÁREA 3 – RUA 27 DE OUTUBRO, JOÃO APARECIDO MARQUES, NO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA. parte integrante do Edital, com as seguintes características: O recebimento das Propostas acontecerá até o dia 23 de fevereiro de 2026 até às 08:30 horas (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de DISPUTA DE LANCES ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026 (Horário de Brasília), no endereço <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>; Dia, horário e local para leitura e obtenção edital: www.macedonia.sp.gov.br, presencialmente de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00 horas às 16:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Praça José Princi, nº 449, Centro, em Macedônia/SP.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referente ao edital no e-mail: licitacao@macedonia.sp.gov.br ou no endereço: <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>. Macedônia-SP, 04 de fevereiro de 2026, Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 074/2.021, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 002/2026.
PROCESSO Nº: 012/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER, LOCALIZADA NO BAIRRO LOTEAMENTO ANTÔNIO ÁLVARO CINI.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº: 002/2026. NA FORMA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº: 012/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER, LOCALIZADA NO BAIRRO LOTEAMENTO ANTÔNIO ÁLVARO CINI. parte integrante do Edital, com as seguintes características: O recebimento das Propostas acontecerá até o dia 24 de fevereiro de 2026 até às 08:30 horas (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de DISPUTA DE LANCES ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2026 (Horário de Brasília), no endereço <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>; Dia, horário e local para leitura e obtenção edital: www.macedonia.sp.gov.br, presencialmente de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00 horas às 16:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Praça José Princi, nº 449, Centro, em Macedônia/SP.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referente ao edital no e-mail: licitacao@macedonia.sp.gov.br ou no endereço: <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>. Macedônia-SP, 04 de fevereiro de 2026, Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 074/2.021, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 1.307

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 018/2026

PROCESSO Nº 022/2026.

DISPENSA Nº 018/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS: MOTONIVELADORA RG140, TRATOR YANMAR, ÔNIBUS KNJ6C98, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 018/2026. PROCESSO Nº 022/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS: MOTONIVELADORA RG140, TRATOR YANMAR, ÔNIBUS KNJ6C98, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada FORTY LOCACOES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 38.282.530/0001-42 com sede na AV EMILIO ARROYO HERNANDES, 3789, POZZOBON, VOTUPORANGA-SP, CEP 15.503-027, no valor de R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais) para o MOTONIVELADORA RG140 e no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o TRATOR YANMAR a empresa contratada WILTON DE FIGUEIREDO LTDA, CNPJ 47.843.891/0001-01 com sede na AV LITERIO GRECCO, 35, JARDIM IGUATEMY, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.606-341, no valor de R\$ 1.514,25 (mil quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) para o ÔNIBUS KNJ6C98. Macedônia, 03 de fevereiro de 2026. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2026

PROCESSO Nº 023/2026

DISPENSA Nº 019/2026

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II c.c. Art. 95, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

AVISO

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA LEI, ETC...

Faz publicar o presente extrato contratual em face do instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA e a empresa NIVEL ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para que produza os seus regulares efeitos legais, a saber:

DISPENSA nº 019/2026 - PROCESSO Nº 023/2026

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS DO PREDIO DO GANHA TEMPO DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (PREFEITURA MUNICIPAL).

Contratado: NIVEL ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na AV DOS ARNALDOS, nº 1066, FERNANDÓPOLIS, CENTRO, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.280.774/0001-74
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II c.c. Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021, conforme respectivo despacho de autorização do ordenador de despesa, PREFEITO MUNICIPAL, REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS.

E, para que ninguém alegue ignorância, faz-se publicar o presente Aviso para a eficácia do ato administrativo, para que dele todos tomem conhecimento, inclusive os ausentes, com destino ignorado e que estejam em locais incertos e não sabidos. NADA MAIS. Macedônia, em 03 de fevereiro de 2026. NADA MAIS.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO.

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação